



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 0001857-46.2026.4.05.7000.

Acolho os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral nº 44/2026 e autorizo a renovação de 2 (duas) assinaturas anuais do jornal “Folha de Pernambuco”, formato impresso, mediante contratação direta da empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., em conformidade com as condições insculpidas no PAD nº 60/2026 e com fundamento nos exatos termos do art. 72 c/c o art. 74, inc. I, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Autorizo, por conseguinte, a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **DIRETOR(A) GERAL**, em 02/03/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5723935** e o código CRC **3C96B0B4**.

0001857-46.2026.4.05.7000

5723935v2